

LEI Nº 566/ 2023

Ipu/CE, 13 de abril de 2023

EMENTA: “DÁ-SE O NOME DA RUA LOCALIZADA NO BAIRRO DO CAFUTE DE RUA FRANCISCO JANETO LOPE DANTAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a rua situada no Bairro do Cafute de Rua Francisco Janeto Lopes Dantas.

Art. 2º. A planta que segue em anexo ao projeto consta como parte integrante desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 13 de abril de 2023.



ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal